



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 242 DE 16 DE JUNHO DE 1.999.

Declara de Utilidade Pública a Associação para a Ressocialização da Criança e do Adolescente - ARCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação para Ressocialização da Criança e do Adolescente – ARCA, sito a Rua José André, 491, bairro Vila Vargas, nesta cidade, inscrita no CGC n.º 42.703.512/0001-64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 16 de junho de 1.999.


Wagner Ramos Mendonça
Prefeito Municipal

Certifico que foi Registrado

Livro nº.....Folhas.....

Data: 16.1.06.1999



Certifico que foi Publicado

Em: 16.06.1999

